



Prefeitura Municipal
de Candelária - RS
Protocolo
Nº: 10119
Data: 23/11/23
Enc.: 0

Bombeiros Voluntários de Candelária

Of. Nº 234/2023

Candelária 25 de setembro de 2023.

A

Prefeitura Municipal

Prezado Senhor

O CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANDELÁRIA, com sede a Rua Intendente Albino Lenz, 460, nesta cidade de Candelária-RS, CNPJ03080841/0001-44, vem por meio deste, solicitar a celebração do termo aditivo devolução do legislativo, no valor de R\$ 5.200,00(Cinco mil e duzentos reais), para manutenção da frota de veículos da Corporação.

Atenciosamente.

Arzélio Neri Strassburger
Presidente Executivo do CBVC

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: Corpo de Bombeiros Voluntários de Candelária		CNPJ: 03.080.841/0001-44	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Intendente Albino Lenz, 460			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Candelária	U.F. RS	CEP: 96930-000
E-MAIL bombeiroscandelaria@hotmail.com	TELEFONE: (51) 3743-1930 / (51) 3743-1344		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Arzélio Neri Strassburger		CPF: 29151627000	
PERÍODO DE MANDATO: 11/06/2021 a 11/06/2023	CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3017257944 /SSP	DE	CARGO: Presidente, Executivo
ENDEREÇO: Rua 14 de Julho ,nº 210		CEP: 96930-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DA ATIVIDADE: Combate e prevenção de incêndios e atendimento de acidentes e catástrofes	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/10/2021	TÉRMINO 30/11/2024
PÚBLICO ALVO: População		
OBJETO DE PARCERIA: Combate e prevenção de incêndios e atendimento de acidentes e catástrofes.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)		
<p>A Associação tem por finalidade combater e prevenir incêndios, realizar salvamentos, socorros de emergência, promover a integração e assistência social, promover a instrução, formação e aperfeiçoamento técnico dos seus membros, bem como o desenvolvimento de comportamento ético compatível com as atividades desenvolvidas pela associação, conquistar habitantes interessados para o Corpo de Bombeiros Voluntários de Candelária, desenvolver atividades com jovens adolescentes e organizar campanhas educativas junto a escolas públicas e privadas. Atualmente a entidade apresenta em torno de 50 voluntários, que se dividem em escalas diárias, conforme a disponibilidade de cada voluntário, para a formação da(s) equipe(s), que irá(ão) atuar no atendimento das ocorrências, o qual é realizado através do emprego dos equipamentos e</p>		

viaturas da entidade, sendo 04 caminhões, 02 viaturas leves de apoio e 01 barco com motor. Com a execução da parceria, será possível evitar novos sinistros, preservar vidas, preservar o patrimônio público e privado, aproximar a entidade da população, qualificar os membros da entidade e os atendimentos prestados; e, a partir disso, zelar pela promoção e a defesa dos direitos humanos, através do combate e prevenção de incêndios e do atendimento de acidentes e catástrofes.

Ainda, a parceria propiciará a preservação, conservação, proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente, em caso de incêndios e ou catástrofes naturais, e, diante disto, também a preservação e valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial; aliada a promoção e fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público.

Será possível priorizar o controle de resultados, incentivar o uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação; o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil; o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade; a ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, entre os entes da Federação, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de recursos; a sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento do trabalho de gestores públicos, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil; e a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A parceria se justifica em razão da necessidade de melhoria no atendimento de ocorrências, através da manutenção dos equipamentos e das viaturas em perfeito estado de funcionamento, bem como da qualificação do atendimento e da equipe de bombeiros voluntários, com vistas a organização, agilidade e efetividade no combate e prevenção à incêndios e no atendimento de acidentes e outras catástrofes; mormente da contribuição da entidade, em parceria com o poder público, para a ampliação do conhecimento da população quanto a prevenção de incêndios.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

Combater incêndios, atender acidentes e catástrofes e, ainda, prevenir incêndios.

3.2. ESPECÍFICOS

Através da Parceria, o corpo de Bombeiros Voluntários de Candelária objetiva, especificamente, evitar outros acidentes através da sinalização do local do acidente, salvar vidas, proteger patrimônios públicos e privados e, ainda, conscientizar a população quanto necessidade de manutenção de cuidados básicos com rede elétrica, materiais inflamáveis, entre outros.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 1) Combate de incêndios e atendimentos de acidentes e catástrofes

- 1.1) sensibilização da comunidade para atuar em conjunto através de trabalho voluntário, o qual terá estágio obrigatório para iniciantes, com duração de três meses, que servirá para análise do desempenho e do comportamento do voluntário;
- 1.2) realização de treinamentos internos para iniciantes e voluntários em atividade, através de instrutores próprios e terceirizados (credenciados e com formação específica);
- 1.3) formação de escalas de sobreavisos, montadas diariamente pela secretaria da corporação;
- 1.4) revisão dos caminhões, através da conferência dos materiais e do abastecimento destes com água;
- 1.5) recebimento do chamado através dos telefones;
- 1.6) acionamento da equipe que está de sobreaviso;
- 1.7) deslocamento para o local da ocorrência;
- 1.8) sinalização do local;
- 1.9) combate ao incêndio e ou atendimento às vítimas.

Meta 2) Prevenção de incêndios

- 2.1) realização de palestras em colégios e empresas;
- 2.2) realização de programas de rádio com dicas, informativos, campanhas com base em prevenção de incêndios;
- 2.3) publicação e participação em matérias jornalísticas.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Meta 1) Combate de incêndios e atendimento de acidentes e catástrofes

- 1.1) sensibilização da comunidade para atuar em conjunto através de trabalho voluntário, o qual terá estágio obrigatório para iniciantes, com duração de três meses, que servirá para análise do desempenho e do comportamento voluntário;
- 1.2) realização de treinamentos internos para iniciantes e voluntários em atividade, através de instrutores próprios e terceirizados (credenciados e com formação específica);
- 1.3) formação de escalas de sobreavisos, montadas diariamente pela secretaria da corporação;
- 1.4) revisão dos caminhões, através da conferência dos materiais e do abastecimento destes com água;
- 1.5) recebimento do chamado através dos telefones;
- 1.6) acionamento da equipe que está de sobreaviso;
- 1.7) deslocamento para o local da ocorrência;
- 1.8) sinalização do local;
- 1.9) combate ao incêndio e ou atendimento às vítimas.

Meta 2) Prevenção de incêndios

- 2.1) realização de palestras em colégios e empresas;

2.2) realização de programas de rádios com dicas, informativos, campanhas com base em prevenção de incêndios;

2.3) publicação e participação em matérias jornalísticas.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Com o combate e a prevenção de incêndios espera-se o salvamento de vidas, a proteção do patrimônio público e privado e, ainda, a conscientização da população quanto necessidade de manutenção de cuidados básicos com rede elétrica, materiais inflamáveis, entre outros; e com o atendimento de acidentes e outras catástrofes, objetiva-se evitar outros acidentes através da sinalização do local do acidente, e, de forma igual, salvar vidas e proteger patrimônios públicos e privados.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Relatórios mensais de atendimentos realizados, bem como relatório fotográfico, matérias jornalísticas, vídeos.

5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
META 1 – Combate de incêndios e atendimento de acidentes e catástrofes	1 Sensibilização da comunidade para atuar em conjunto através de trabalho voluntário, o qual terá estagio obrigatório para iniciantes, com duração de três meses, que servirá para análise do desempenho e do comportamento do voluntário.
	2 Realização de treinamentos internos para iniciantes e voluntários em atividade, através de instrutores próprios e terceirizados (credenciados e com formação específica).
	3 Formação de escalas de sobreavisos, montadas diariamente pela secretaria da corporação.
	4 Revisão dos caminhões, através da conferência dos materiais e do abastecimento destes com água.
	5 Recebimento do chamado através dos telefones.
	6 Acionamento da equipe que está de sobreaviso.
	7 Deslocamento para o local da ocorrência.
	8 Sinalização do local.
	9 Combate ao incêndio e ou atendimento às vítimas.
META 2 – Prevenção de incêndios	1 Realização de palestras em colégios e empresas.
	2 Realização de programas de rádio com dicas, informativos, campanhas com base em prevenção de incêndios.
	3 Publicação e participação em matérias jornalísticas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO

			UN.	QUANT.	INÍCIO	TÉRM.
Meta 1 – Combate de incêndio e atendimento de acidentes e catástrofes	1	Sensibilização da comunidade para atuar em conjunto através de trabalho voluntário/Estágio obrigatório para iniciantes/ Analise do desempenho e do comportamento do voluntário,	/	/	01/10/2021	30/11/2024
	2	Realização de treinamentos internos para iniciantes e voluntários em atividades, através de instrutores próprios e terceirizados (credenciados e com formação específica).	/	/	01/10/2021	30/11/2024
	3	Formação de escala de sobreavisos / Revisão dos caminhões / Recebimento de chamado / Acionamento da equipe de sobreaviso / Deslocamento para o local da ocorrência / Sinalização do local / Combate ao incêndio e ou atendimento as vítimas.	/	/	01/10/2021	30/11/2024
Meta 2 – Prevenção de incêndios	1	Realização de palestras em colégios e empresas.	/	/	01/10/21	30/11/24
	2	Realização de Programas de rádio com dicas, informativos, campanhas com base	dias	+/- 759	01/10/21	30/11/24

		em prevenção de incêndios.				
	3	Publicação de matérias jornalísticas.	/	/	01/10/21	30/11/24

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE	/	/	/
CONCEDENTE	R\$ 456.000,00	R\$ 12.000,00*	R\$ 144.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 57.7765,22	R\$ 12.000,00	

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE	R\$ 456.000,00	R\$ 12.000,00*	R\$ 144.000,00
CONCEDENTE	/	/	/
TOTAL GERAL	R\$ 57.7765,22	R\$ 12.000,00	

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS OUT/21	2º MÊS NOV/21	3º MÊS DEZ/21	4º MÊS JAN/22	5º MÊS FEV/22	6º MÊS MAR/22
1 e 2	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	7º MÊS ABR/22	8º MÊS MAI/22	9º MÊS JUN/22	10º MÊS JUL/22	11º MÊS AGO/22	12º MÊS SET/22
	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
META	13º MÊS OUT/22	14º MÊS NOV/22	15º MÊS DEZ/22	16º MÊS JAN/23	17º MÊS FEV/23	18º MÊS MAR/23
1 e 2	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 74.100,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15.500,00	R\$ 17.000,00
	19º MÊS ABR/23	20º MÊS MAI/23	21º MÊS JUN/23	22º MÊS JUL/23	23º MÊS AGO/23	24º MÊS SET/23
	R\$ 17.000,00	R\$ 48.265,22	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 16.700,00	R\$ 12.000,00
META	25º MÊS OUT/23	26º MÊS NOV/23	27º MÊS DEZ/23	28º MÊS JAN/24	29º MÊS FEV/24	30º MÊS MAR/24
1 e 2	R\$ 12.000,00	R\$ 17.200,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

	31º MÊS ABR/24	32º MÊS MAI/24	33º MÊS JUN/24	34º MÊS JUL/24	35º MÊS AGO/24	36º MÊS SET/24
1 e 2	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	37º MÊS OUT/24	38º MÊS NOV/24				
1 e 2	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00				
8.2. PROPONENTE - PARCEIRA (CONTRAPARTIDA) ORGANIZAÇÃO						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
META	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
META	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
META	25º MÊS	26º MÊS	27º MÊS	28º MÊS	29º MÊS	30º MÊS
META	31º MÊS	32º MÊS	33º MÊS	34º MÊS	35º MÊS	36º MÊS
META	37º MÊS	38º MÊS				

9. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META 1 e 2	1.350,50 15 d férias	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	1.350,50 15 d férias	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	2.340,00 13º salário
	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
	1.350,50 15 d férias	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00
	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
	1.350,50 15 d férias	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	2.340,00 13º salário
	25º MÊS	26º MÊS	27º MÊS	28º MÊS	29º MÊS	30º MÊS
	1.350,50 15 d férias	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00
	31º MÊS	32º MÊS	33º MÊS	34º MÊS	35º MÊS	36º MÊS
	1.350,50 15 d férias	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	2.340,00 13º salário
	37º MÊS	38º MÊS				
	1.350,50 15 d férias	1.170,00				

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

	Pagamento da conta telefônica da linha disponibilizada pelo Município, bem como de internet, gás, luz, água, combustível, produtos de limpeza e higiene, alimentação dos plantonistas, manutenção das viaturas, reforma de motores das viaturas, serviço de escritório, alimentação dos voluntários em atendimentos de ocorrências, uniformes, substituição dos EPI's, mangueiras e esguichos de combate a incêndio, recarga de extintores, manutenção ou compra de equipamentos instalados na entidade (televisão, micro-ondas, computador, geladeira, freezer, ar condicionado, impressora, forno elétrico, máquina de lavar, bebedouro elétrico, compressor de ar, furadeira, policorte, esmerilhadeira, cafeteira, jarra elétrica, cilindros de ar comprimido, câmeras de vigilância, motosserra, motopoda, soprador, gerador de energia, substituição de lâmpadas, aparelhos telefônicos, aparelho de solda), compras de utensílios para a cozinha, compras de escadas, cordas, lonas, materiais hidráulicos, peças para montagens de equipamentos, peças e equipamentos para manutenção da sede, viaturas, peças e utensílios para montagens de equipamentos utilizados em ocorrências, compra de materiais de primeiros socorros, materiais de escritório, pagamento de parcela de consorcio, aquisição de veículos, pagamento de parcela de montagem do caminhão novo, ração para cão farejador, seguro dos voluntários e mensalidade da Associação de Bombeiros Voluntários.	R\$ 7.461,57*	R\$ 405.304,88
	Remuneração da secretária responsável pelos serviços administrativos e do funcionário encarregado pela limpeza e manutenção da sede e viaturas, compreendendo as despesas com pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, 13º salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.	R\$ 4.538,43	R\$ 172.460,34
TOTAL		R\$ 12.000,00	R\$ 57.7765,22

* Exclusivamente, no 15º mês de vigência (DEZ/22), o valor mensal será de R\$ 69.561,57 em razão das emendas Parlamentares Impositivas nº 62, 94, 165 e 166, e pela Lei Municipal nº 2056/2022.

* Excepcionalmente, na competência do 17º mês de vigência (FEV/23), haverá um repasse extraordinário no valor de R\$ 3.500,00; no 18º mês de vigência (MARC/23), no valor R\$ 5.000,00; no 19º mês de vigência (ABR/23), no valor de R\$ 5.000,00; e no 23º mês de vigência (AGO/2023), no valor de R\$ 4.700,00; e no 26º mês de vigência (NOV/23), no valor de R\$ 5.200,00: os quais serão acrescidos ao valor mensal de R\$ 12.000,00 já estabelecido.

* Exclusivamente, no 20º mês de vigência (MAIO/23), o valor mensal será de R\$ 48.265,22 em razão das emendas Parlamentares Impositivas nº 29, 61 e 76.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

11.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

- a) Relatório de Execução dos Objetos, assinado pelo representante legal da entidade, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da entidade, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- c) Originais ou cópias reprodutivas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- d) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- e) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
- f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Termo de Fomento; e,
- g) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

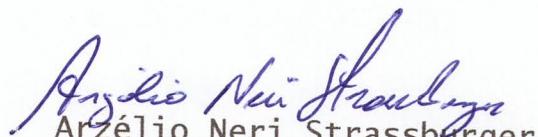
11.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

11.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias), contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 13.019/14.

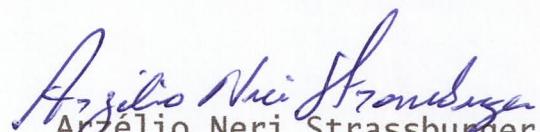
Candelária, 25 de novembro 2023.


Arzélio Neri Strassburger
Presidente Executivo

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Candelária, 25 de novembro 2023.


Arzélio Neri Strassburger
Presidente Executivo